



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR, MIXER, BALCÃO REFRIGERADO E MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS (TANQUINHO) PARA BERÇÁRIO

---

#### SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA.....	2
2. DO OBJETO .....	2
3. DOS PRAZOS.....	3
4. DO LOCAL DE ENTREGA.....	4
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	4
6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE .....	5
7. DA FISCALIZAÇÃO .....	5
8. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO.....	6
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	7
10. DAS SANÇÕES.....	7
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	8
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES.....	9

---



Processo TST nº 500.234/2014-3

## 1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. A presente aquisição justifica-se pela implantação do Berçário do TST, Processo nº 500.808/2012-2, e pelo Termo de Cooperação nº 01/2013 assinado entre o TST/TSE, visando à promoção do aleitamento materno e o favorecimento do desempenho profissional das servidoras.
- 1.2. A mencionada implantação coaduna-se com a orientação do Conselho Nacional de Justiça, por meio da PORTARIA Nº 124, 11/11/2011, em que entende que afastamentos temporários ou permanentes decorrentes de incidência de doenças físicas e emocionais entre servidores e magistrados do Poder judiciário, relacionadas com o ambiente, características e condições de trabalho, levam prejuízos para atividade judiciária.
- 1.3. A quantidade e as especificações utilizadas neste Termo de Referência basearam-se no estudo de viabilidade técnica realizado pelo TST/TSE (Processo nº 500.808/2012-2), bem como pelas diligências efetuadas pela Divisão de Apoio Administrativo a outros Berçários da Administração Pública Federal (TCU, STF, PGR e STJ).

## 2. DO OBJETO

- 2.1. Aquisição de liquidificador, mixer, balcão refrigerado e máquina de lavar roupas (tanquinho) para serem utilizados no Berçário do TST, na quantidade descrita abaixo, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e seu ANEXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD
1	Liquidificador de 5 velocidades com capacidade de 2,0 Litros Voltagem: 220V, potencia 600W, frequência: 50/60 Hz Material do Copo do Aparelho: PP Material da Lâmina: Aço inoxidável	28266	1
2	Mixer de alimentos com Microprocessador, com função lâmina dupla, moedor compacto e copo com tampa, cor branca, Potência: 300W, bivolt.	197320	1
3	Balcão de Encosto/Serviço Refrigerado, capacidade aproximada de 400 litros. Dimensões aproximadas: 150 x 60 x 90 cm.	150745	1
4	Máquina de lavar roupa, tipo tanquinho, semiautomático, cor branca, capacidade aproximada para 10kg; Dimensões aproximadas (LAP): 48 x 93 x 53,8 cm.	130176	1



*Processo TST nº 500.234/2014-3*

- 2.2. As especificações técnicas do objeto, bem como as imagens ilustrativas encontram-se disponíveis no ANEXO I deste Termo de Referência.
- 2.3. O item 3 deverá dispor de GARANTIA contra defeitos de fabricação de, no **mínimo, 1 (um) ano**, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.
- 2.4. **Os demais itens** deverão dispor de **GARANTIA** contra defeitos de fabricação pelo prazo estabelecido pelo fabricante, **o qual não poderá ser inferior a 90 dias**, e será contado a partir do recebimento definitivo do objeto.
- 2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste Termo de Referência prevalecerão as últimas.
- 2.6. O objeto do presente Termo de Referência deverá atender às Normas do INMETRO, no que for aplicável.

### 3. DOS PRAZOS

- 3.1. Os objetos deverão ser entregues em no máximo 10 (dias) dias após a data da assinatura do Contrato.
  - 3.1.1. Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
  - 3.1.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no Tribunal Superior do Trabalho.
- 3.2. Os prazos de adimplemento das obrigações CONTRATADAS admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar, considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
  - 3.2.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Térreo, Sala 18, Brasília-DF, CEP 70.070-943, fones: (061) 3043-4165, (061) 3043-7570, e-mail: sgcon@tst.jus.br.
  - 3.2.2. O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência



**Processo TST nº 500.234/2014-3**

mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

- 3.2.3. Em casos excepcionais, autorizados pela Unidade Administrativa Responsável do TST, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

**4. DO LOCAL DE ENTREGA**

- 4.1. A entrega deverá ser feita diretamente na Seção de Controle de Material, localizada no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, bloco A, subsolo, Brasília, Distrito Federal, CEP 70070-600.
- 4.2. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Substituir, às suas expensas, os objetos não aprovados pela fiscalização, caso o mesmo apresente vícios, defeitos ou incorreções, ou não atenda às especificações constantes deste TR.
- 5.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do TST, causados por seus funcionários quando da entrega dos objetos.
- 5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- 5.4. Manter o CONTRATANTE informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.
- 5.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, tributos, frete, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos materiais entregues por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratada.
- 5.6. Entregar o produto na quantidade, prazos, qualidade e marca cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pela Contratante.



**Processo TST nº 500.234/2014-3**

- 5.7. Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais.
- 5.8. Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais.
- 5.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 6.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que as obrigações contratuais tenham sido atendidas.
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.
- 7.2. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 7.3. Poderá a Fiscalização impugnar os objetos que apresente vícios, defeitos ou incorreções, ou não atenda às especificações técnicas.
- 7.4. Os objetos serão recebidos quando devidamente entregue pela CONTRATADA e conferido em conjunto com a Fiscalização.



*Processo TST nº 500.234/2014-3*

## **8. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO**

8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste TR será recebido:

8.1.1. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

8.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis.

8.2. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

8.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

8.4. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso.

8.4.1. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado;

8.4.2. A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. O TST não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer ao material abandonado em suas dependências, podendo dar-lhe a destinação que julgar conveniente.

8.5. Um representante da Contratada poderá ser convocado pelo Contratante para acompanhar o recebimento dos materiais, caso seja necessário.

8.6. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.



*Processo TST nº 500.234/2014-3*

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s), em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

9.1.1. As notas fiscais e os documentos exigidos neste Termo de Referência, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, Térreo, sala T-18, Brasília-DF.

9.1.2. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. O CONTRATANTE, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a CONTRATADA a substituí-la em até 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. Fundamentado no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, aquele que:

10.1.1. Não assinar o contrato;

10.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Falhar ou fraudar na execução contratual;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.8. Fizer declaração falsa;

10.1.9. Cometer fraude fiscal.



**Processo TST nº 500.234/2014-3**

10.2. O atraso injustificado no prazo de entrega do produto implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor.

10.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 10 deste TR, como também a inexecução total do contrato.

10.2.2. Poderá ainda ser aplicada à Contratada sanção de advertência, garantida e prévia defesa, na forma da lei.

10.3. Estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato e por ocorrência, a empresa contratada que não mantiver durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

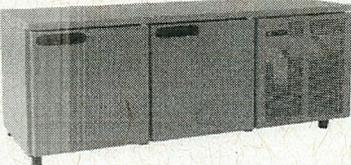
Brasília, 22 de janeiro de 2014.

  
**ANAMÉLIA FONTENELLE DE MENDONÇA**  
Responsável Técnico



Processo TST nº 500.234/2014-3

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificações	Un	Qtd
1	<b>LIQUIDIFICADOR 2 LITROS COM CINCO VELOCIDADES AJUSTÁVEIS</b> Voltagem: 220V, potencia 600W, Frequência: 50/60 Hz Material do Copo do Aparelho: PP Material da Lâmina: Aço inoxidável Cor: Branca Marca de Referência: Liquidificadores Philips Walita Viva 2,0 Litros ou similar, CATMAT: 28266	Un	1
			
2	<b>MIXER COM MICROPROCESSADOR</b> Função Lâmina dupla, moedor compacto e copo com tampa Cor: branca Potência: 300W, bivolt Corpo do aparelho em PP e borracha Jarra para Polpa em PP Material da Lâmina em aço inoxidável Material da Barra em plástico Dimensões aproximadas do produto (ALP): 24x31x13 cm Marca de Referência: Mixer Philips Daily RI1342 com Microprocessador ou similar CATMAT: 197320	Un	1
			
3	<b>BALCÃO DE ENCOSTO/SERVIÇO REFRIGERADO</b> com capacidade aproximada de 400 litros, com duas portas cegas com fecho magnético, estrutura totalmente metálica, exterior e interior em aço inoxidável, isolamento em poliuretano injetado, prateleiras plastificadas, pés de sustentação reguláveis, grupo compressor hermético, regulagem de temperatura por termostato, conforme imagem ilustrativa. Medidas aproximadas 150x60x90 cm Garantia mínima: 1 ano Marca de referência: Balcão de Encosto Refrigel ou similar. CATMAT: 150745	Un	1
			



Processo TST nº 500.234/2014-3

4	<b>MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO TANQUINHO</b> , semiautomático, branco, capacidade aproximada para 10 kg, filtro papa fiapos, filtro de drenagem, timer e motor com protetor térmico, com cinco programas de lavagem Potência aproximadamente 398 Watts e Rotação de 1650 RPM. Desligamento automático Dimensões aproximadas (LAP): 48 x 93 x 53,8 cm. Marca de referência: Tanquinho Colormaq LCM 10.0 10 Kg ou similar. CATMAT: 130176	Un	1
			